

COMUNICADO ENCAMINHADO 22/06/2018

Encaminhamos abaixo orientações em referência a entrega de documentos (GISSONLINE E GFIPS) na prestação de contas.

Considerando o inciso XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que normatiza a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento.

Considerando a enorme quantidade de folhas que são necessárias para o cumprimento dos incisos VIII e IX do art. 56 do Decreto 20.113, de 2017 (apresentação da GISSONLINE e GFIP – documentos que servem para comprovação do recolhimento dos tributos incidentes nas despesas apresentadas nas prestações de contas).

Considerando o art. 81 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 onde determina que as OSC devem apresentar a cada prestação de contas as certidões listadas no inciso II do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa), bem como a Certidão Negativa de Débitos (relativa a tributos e rendas).

Considerando ainda que tais Certidões atestam, indubitavelmente, a situação fiscal das OSC.

Orientamos para que **deixem de apresentar os documentos** citados nos incisos VIII e IX do art. 56 do Decreto 20.113, de 2017, conhecidos por **GISSONLINE E GFIP**, excetuando nos casos em que a entidade apresente Certidão Positiva de Débitos, onde será necessária a apresentação de tais listagens e **apresentem as Certidões abaixo relacionadas:**

-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

<http://www.tst.jus.br/certidao/>

-Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – (**CRF**);

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

-Certidão Negativa de Débitos Municipais (**CND-Municipal** - opção Tributos e rendas).

<http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/negativa-de-debitos>

Solicitamos que sejam lançados os **valores brutos das Notas Fiscais de Serviço –NFS** – nos Demonstrativos de Receitas e Despesas, dispensando-se assim a apresentação da respectiva Guia de Recolhimento Municipal – GAM – relativa à eventual retenção ocorrida.

Atenciosamente

Serviço de Gestão de Convênios e Parcerias
SAS 202.1